



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 15 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 016 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE A SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas do povo brasileiro, especialmente as comemorações da Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante este período;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Curral de Cima – PB:

I – Durante todo o dia da quarta-feira, dia 16 de abril de 2025;

II – Durante todo o dia da quinta-feira, dia 17 de abril de 2025;

III – Durante todo o dia da sexta-feira, dia 18 de abril de 2025 (Sexta-feira da Paixão).

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima – PB, em 15 de abril de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal de Curral de Cima – PB



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 15 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 017 de 15 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2025, EM RAZÃO DO FERIADO DE TIRADENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia **21 de abril** é consagrado ao herói nacional **Tiradentes**, sendo **feriado nacional** conforme o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Curral de Cima – PB no dia **21 de abril de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências cabíveis para garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima – PB, em 15 de abril de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal de Curral de Cima - PB

DECRETO Nº 018, DE 15 DE ABRIL DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 15 DE ABRIL DE 2025

**FINANCEIRA NO
ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DE
MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA – PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o restabelecimento da normalidade administrativa e financeira no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que as medidas emergenciais adotadas pelo Decreto nº 006, de 24 de janeiro de 2025, já surtiram os efeitos pretendidos e que não mais subsistem as razões que justificaram sua edição;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a plena regularidade da gestão pública, com segurança jurídica e observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado o Decreto nº 006, de 24 de janeiro de 2025**, que declarou Estado de Calamidade Pública Financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Curral de Cima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal de Curral de Cima - PB